



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 10/2025

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Luponópolis.

LEI:

Art. 1º - Altera o número de vagas no **ANEXO I - TABELA DE RELAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS**, parte integrante da Lei nº 04/2016, do seguinte cargo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 04/2016)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
Assistente Social	20 horas	02	02	04
Enfermeiro	40 horas	05	02	07
Fiscal Tributário	30 horas	01	02	03
Fisioterapeuta	20 horas	02	02	04
Motorista	40 horas	25	03	28
Operador de Máquinas Pesadas	40 horas	03	03	06

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luponópolis, 15 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal